



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

OF/PMI/Nº. 275/2020.

Ibiracú – ES, 29 de Setembro de 2020.

À Sua Excelência o Senhor
José Hervan Pignaton
Presidente desta Câmara Municipal
Ibiracú – ES.

Assunto: Resposta aos requerimentos OF.CMI 088/2020 e OF.CMI 093/2020

Senhor Vereador Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, venho através deste, **acusar** o recebimento dos Ofícios CMI 088/2020 e CMI 093/2020, e **solicitar a dilação de prazo** por até 30 (trinta) dias para instrução e remessa a Câmara, do resultado das diligências dos Projetos de Leis nº. 3.332/2020, nº. 3.335/2020 e nº. 3.336/2020, ante a complexidade do teor demonstrado no PARECER Nº. 015/2020, PARECER Nº. 016/2020 e PARECER Nº. 017/2020.

Tais pareceres geraram os processos administrativos nº. 3351/2020 (Parecer 016/2020), nº 3352/2020 (Parecer 017/2020) e nº. 3350/2020 (Parecer 015/2020).

Atenciosamente,


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

RECEBIDO

Em: 29/09/2020

Rub.: AG

Av. Conde D'Eu, 486 - Centro - Ibiracú - Esp. Santo - Cep: 29.670-000 - Tel: (27) 3257-0516



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003400300031003A00540052004100

07- 09/2020



MUNICÍPIO DE IBIRÁÇU/ES
Procuradoria Geral

Ibiráçu/ES, 29 de setembro de 2020.

OF/PMI/PROGER/Nº 120/2020

Ilma. Sra. Suellen Conte Martins

IPRESI - INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PÚBLICOS DE IBIRÁÇU

Assunto: Solicitação Câmara Municipal de Ibiráçu/ES - PARECER 016/2020.

A Procuradoria Geral do Município de Ibiráçu, por seu representante *infra* assinado, vem por meio deste, encaminhar o PARECER Nº 016/2020 que dispõe sobre o Projeto de Lei nº 3.335/2020, emitido pela Comissão de Justiça e Redação, com a finalidade de que sejam adotadas por este Instituto as providências mencionadas no respectivo parecer.

Sem mais para o momento, coloco-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


MARIO CESAR NEGRI
Procurador Geral – OAB/ES 11.332

Prefeitura Municipal de Ibiráçu

Protocolo sob nº 3351/2020
Ibiráçu, 29 de 09 de 20


ENCARREGADO

1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIRÁÇU/ES
Av. Conde D'Eu, nº. 486, 1º andar, Centro, Ibiráçu/ES, CEP 29.670-000
Tel/fax: (27) 3257-1788 – www.ibiracu.es.gov.br



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade_sob_o_identificador

34003400300031003A00540052004100



MUNICÍPIO DE IBIRÁÇU/ES
Procuradoria Geral


Ibiráçu/ES, 29 de setembro de 2020.

OF/PMI/PROGER/Nº 119/2020

Prefeitura Municipal de Ibiráçu

Protocolo sob nº 3352/2020
Ibiráçu, 29 de 09 de 20

Ilmo. Sr. Luiz Alberto Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS


ENCARREGADO

Assunto: Solicitação Câmara Municipal de Ibiráçu/ES - PARECER 017/2020.

A Procuradoria Geral do Município de Ibiráçu, por seu representante *infra* assinado, vem por meio deste, encaminhar o PARECER Nº 017/2020 que dispõe sobre o Projeto de Lei nº 3.336/2020, emitido pela Comissão de Justiça e Redação, com a finalidade de que sejam adotadas por esta Secretaria as providências mencionadas no respectivo parecer.

Sem mais para o momento, coloco-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,


MARIO CESAR NEGRI
Procurador Geral - OAB/ES 11.332

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBIRÁÇU/ES
Av. Conde D'Eu, nº. 486, 1º andar, Centro, Ibiráçu/ES, CEP 29.670-000
Tel/fax: (27) 3257-1788 - www.ibiracu.es.gov.br

1



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. O documento pode ser acessado no endereço eletrônico <http://www3.camaraibiracu.es.gov.br/autenticidade> sob o identificador 34003400300031003A00540052004100

08812020



MUNICIPIO DE IBIRÁÇU/ES
Procuradoria Geral

Ibiráçu/ES, 29 de setembro de 2020.

OF/PMI/PROGER/Nº 121/2020

Ilmo. Sr. Paulo Roberto da Rós
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E MEIO AMBIENTE

Assunto: Solicitação Câmara Municipal de Ibiráçu/ES - PARECER 015/2020.

A Procuradoria Geral do Município de Ibiráçu, por seu representante *infra* assinado, vem por meio deste, encaminhar o PARECER Nº 015/2020 que dispõe sobre o Projeto de Lei nº 3.332/2020, emitido pela Comissão de Justiça e Redação, com a finalidade de que sejam adotadas por esta Secretaria as providências mencionadas no respectivo parecer.

Sem mais para o momento, coloco-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessários.

Atenciosamente,

MARIO CÉSAR NEGRI

Procurador Geral – OAB/ES 11.332

Prefeitura Municipal de Ibiráçu

Protocolo sob nº 3250/2020

Ibiráçu, 29 de 09 de 20

[Handwritten Signature]
ENCARREGADO

